

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara**

**RESOLUÇÃO Nº 18**

**16 de Outubro de 2019.**

Retificado em data de 16 de outubro de 2019, conforme a Resolução do CMDCA nº 13 na data de 02 de setembro de 2019, sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDCA, Gestão 2019/2021, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** do município de Içara, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conferidas pela Lei Municipal 4.387 de 07 de junho de 2019 e suas alterações, e demais disposições vigentes e a Assembleia Geral Ordinária de 16 de outubro de 2019:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 105/2005 e 106/2005, que dispõem sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 116/2006, que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.387 de 07 de junho de 2019, em seu artigo 14º, dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Assembleia Geral Ordinária do CMDCA realizada em 02 de setembro de 2019, na qual foi deliberado sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA para o biênio 2019/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar sobreo processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2019/2021 do CMDCA dar-se-á conforme prevê o artigo 14º, da Lei nº 4.387 de 07 de Junho de 2019, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, sob a fiscalização do Ministério Público.

§1º A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 29 de Novembro de 2019, convocada por meio do Edital que se refere o caput deste artigo.

**Art. 2º** Fica instituída pelo CMDCA a Comissão Eleitoral, composta por dois representantes da Sociedade Civil que não concorrerão ao pleito eleitoral, sendo: Maria Conceição Dias e Karla Vicente.

§1º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição.

§2º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

**Art. 3º** A Comissão eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Elaborar o Edital do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2019/2021, e encaminhar para deliberação do pleno do CMDCA;

§2º Elaborar o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral;

§3º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes das entidades, postulantes à habilitação;

§4º Habilitar representantes das entidades inscritas no CMDCA, postulantes à habilitação para designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

§5º Divulgar a relação dos representantes das entidades inscritas no CMDCA, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

§6º Analisar e julgar os pedidos de recursos;

§7º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes das Entidades.

**Art. 4º** Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes das entidades inscritas no CMDCA habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

§1º Poderão ser habilitadas:

1. Entidades devidamente inscritas no CMDCA, que prestam serviços, programas, projetos, conforme Resolução CMDCA nº 04/2016, nº 10/2019, nº 16/2019 nº 17/2019, que desenvolvam atividades voltadas à proteção aos direitos da criança e do adolescente do município de Içara.

§2º A Eleição será realizada em assembleia, especialmente convocada em edital próprio, para a escolha de 05 (cinco) representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

~~§2º A Eleição será realizada em assembleia, especialmente convocada em edital próprio, para a escolha de 04 (quatro) representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes.~~

§3º A Eleição dos 05 (cinco) representantes titulares da sociedade civil, bem como dos seus respectivos suplentes, se dará por voto secreto e/ou de aclamação conforme deliberação da plenária como instância máxima e soberana da Assembleia Geral do dia 29 de Novembro de 2019.

~~§3º A Eleição dos 04 (quatro) representantes titulares da sociedade civil, bem como dos seus respectivos suplentes, se dará por voto secreto e/ou de aclamação conforme deliberação da plenária como instância máxima e soberana da Assembleia Geral do dia 29 de Novembro de 2019.~~

§4º A habilitação dos representantes das entidades inscritas no CMDCA, para designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação do Edital até o dia 18 de Novembro de 2019 valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido.

~~§4º A habilitação dos representantes das entidades inscritas no CMDCA, para designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação do Edital até o dia 14 de Novembro de 2019 valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido~~.

§5º Cada entidade poderá habilitar no mínimo 02(dois) e no máximo 03(três) candidatos e poderá habilitar postulante a eleitor o número que desejarem.

**Art. 5º** Para a habilitação das entidades inscritas no CMDCA, a **designarem candidato (a)**, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

1. **Para as entidades:**

a. Cópia do documento de inscrição no CMDCA;

b. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a);

c. Endereço completo, telefone, e-mail da entidade e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

d. Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo III desta Resolução.

e. Cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

1. **Dos impedimentos postulantes a candidatos:**
2. Não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento: (Art. 11 da Resolução CONANDA nº 105/2005, alterado pela Resolução nº116/2006):
3. Conselhos de políticas públicas;
4. Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
5. Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
6. Conselheiros Tutelares;

**Parágrafo único.** Também não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal.

§1º Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembléia de Eleição, a entidade poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu (sua) novo (a) candidato(a) designado(a), até às 13h do dia que antecede o julgamento final dos recursos apresentados, junto a Comissão Eleitoral.

**III – Para os (as) Eleitores (as):**

a. cópia do documento de inscrição no CMDCA;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais e, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar eleitor(a);

c. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo II desta Resolução;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV desta Resolução.

e. cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a eleitor(a).

**IV - Dos impedimentos postulantes a eleitores:**

**a)** Não poderão ser designados Eleitores(as) pessoas que não sejam os Usuários, da Diretoria e/ou profissionais que fazem parte da Entidade e/ou Serviços, Programas e Projetos e, que não possuem registro no CMDCA.

**Parágrafo único:** Para os representantes das entidades inscritas no CMDCA, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverá encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo (a) designado (a), até o dia 18 de Novembro de 2019.

**~~Parágrafo único:~~** ~~Para os representantes das entidades inscritas no CMDCA, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverá encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo (a) designado (a), até o dia 14 de Novembro de 2019~~.

**Art. 6º** A documentação necessária para a habilitação, conforme artigo 5º deverá ser protocolada diretamente na secretaria executiva do CMDCA, endereço abaixo, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, conforme calendário do processo eleitoral, constante no Anexo V desta Resolução:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / Comissão Eleitoral - Eleição 2019

A/C Secretaria Executiva do CMDCA

Rua Donato Valvassori, 667–Térreo

CEP 88820-000

Edifício José Baldissera - Centro – Içara/SC

**Art. 7º** A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 20 de Novembro de 2019 a relação nominal dos representantes das entidades inscritas no CMDCA habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato (a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

**Art. 8º** Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, entre os dias 20/11 à 22/11, conforme definido no art. 6º desta Resolução.

§1º A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará no dia 28 de Novembro de 2019, o julgamento dos recursos apresentados.

**Art. 9º** A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CMDCA.

**Art. 10º** A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembléia pela Comissão Eleitoral.

§2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição.

§3º Para a instalação da Assembléia de Eleição a Comissão Eleitoral do CMDCA terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;

III - apresentar as atribuições do CMDCA e respectivos conselheiros

IV - apresentar os representantes das entidades inscritas no CMDCA, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato (a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

V - proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

VI - coordenar o processo de apuração;

VII - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembléia de Eleição.

VIII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

**Art. 11º** Cada representante de entidade habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato (a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembléia de Eleição, poderá votar no número de candidatos (as) correspondente à representação, qual seja:

1. 01 (um) representante de entidade.

**Art. 12º** Serão Considerados eleitos como Conselheiros Titulares os cinco primeiros candidatos de entidades diferentes que obtiveram o maior número de votos na ordem de classificação e como suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação.

**~~Art. 12º~~** ~~Serão Considerados eleitos como Conselheiros Titulares os quatros primeiros candidatos de entidades diferentes que obtiveram o maior número de votos na ordem de classificação e como suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação.~~

**Art. 13º** Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

**Art. 14º** A Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição entregará à Presidência do CMDCA a relação dos representantes das entidades, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial.

**Art. 15º** Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato seqüencialmente mais votado no processo eleitoral, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

**Parágrafo único.** O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

**Art. 16º** A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até o dia 16 de Dezembro de 2019.

**~~Art. 16º~~** ~~A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até o dia 04 de Dezembro de 2019.~~

**Art. 17º** A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2019/2021, dar-se-á até o dia 24 de Janeiro de 2019.

**~~Art. 17º~~** ~~A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2019/2021, dar-se-á até o dia 09 de Dezembro de 2019.~~

**Art. 18º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em plenária.

Içara, 16 de Outubro de 2019.

**SERGIO LEONARDO GOBBI**

Presidente do CMDCA

**Anexo I**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMDCA nº 18/2019, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – IÇARA**, junto à Comissão Eleitoral para designar **Candidato (a).**

**\*Segmento:**

( ) Entidades (Usuários, diretoria e profissionais)

Entidades e/ou Serviços, Programas e Projetos inscritos no CMDCA:

Presidente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fax: ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­\_ Assinatura do(a) Presidente e /ou

Endereço Eletrônico:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Representante legal

Referência para contatos: (nome e qualificação)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­\_

Representantes designados a candidatos (as):

1)Nome completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF e /ou RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fax: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Candidato(a)

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Referência para contatos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2)Nome completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF e /ou RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fax: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Candidato(a)

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Referência para contatos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3)Nome completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF e /ou RG e:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fax: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Candidato(a)

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Referência para contatos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*\*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato*

**Anexo II**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMDCA nº 18/2019, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – IÇARA**, junto à Comissão Eleitoral para designar **Eleitor (a).**

**\*Segmento:**

( ) Entidades (Usuários, diretoria e profissionais)

Entidades e/ou Serviços, Programas e Projetos inscritos no CMDCA:

Presidente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fax: ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­\_ Assinatura do(a) Presidente e /ou

Endereço Eletrônico:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Representante legal

Referência para contatos: (nome e qualificação)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­\_

Representantes designados a Eleitores(as):

1) Nome completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF e /ou RG :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fax: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Eleitor(a)

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Referência para contatos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) Nome completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF e /ou RG :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fax: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Eleitor(a)

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Referência para contatos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3) Nome completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF e /ou RG :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fax: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) Eleitor(a)

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Referência para contatos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*\*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).*

**Anexo III**

**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO**

(*a que se refere art. 5º da* Resolução CMDCA nº 18/2019).

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMDCA nº 18/2019 venho designar os (as) senhores(as) abaixo relacionados para representação desta Entidade postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2019/2021, na condição de habilitar para designar **candidatos(as).**

1) Declaro que o (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ designado(a) candidato(a) participa desta Entidade enquanto\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

2) Declaro que o (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ designado(a) candidato(a) participa desta Entidade enquanto\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3) Declaro que o (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ designado(a) candidato(a) participa desta Entidade enquanto\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Representante Legal da Entidade:

Nome completo: ........................................................................................................

Nº do RG: ............................, Órgão expedidor: .........................., CPF: .....................

Titulo de Eleitor: ...............................................................................................................

Endereço Residencial: ......................................................................................................

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ; Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(identificação de quem assina e qualifica)

Assinatura do representante legal

**Anexo IV**

**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO**

(*a que se refere art. 5º da* Resolução CMDCA nº 18/2019)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMDCA nº 18/2019 venho designar os (as) senhores (as)abaixo relacionados, para representação desta Entidade postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2019/2021, na condição de habilitar para designar **eleitores(as):**

1) Declaro que o (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ designado (a) eleitor(a) participa desta Entidade enquanto\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

2) Declaro que o (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ designado (a) eleitor(a) participa desta Entidade enquanto\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3) Declaro que o (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ designado (a) eleitor(a) participa desta Entidade enquanto\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

4) Declaro que o (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ designado (a) eleitor(a) participa desta Entidade enquanto\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

5) Declaro que o (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ designado (a) eleitor(a) participa desta Entidade enquanto\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Representante Legal da Entidade:

Nome completo: .............................................................................................................

Nº do RG: ............................, Órgão expedidor: .........................., CPF: .......................

Titulo de Eleitor: ...............................................................................................................

Endereço Residencial: ......................................................................................................

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ; Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(identificação de quem assina e qualifica)

Assinatura do representante legal

**ANEXO V**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMDCA – Gestão 2019-2021**

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Atividade** |
| 18/10 á 18/11 | Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMDCA nº 18/2019 perante a Comissão Eleitoral para entidades candidatas e/ou eleitoras. |
| ~~14/10 á 14/11~~ | ~~Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMDCA nº 18/2019 perante a Comissão Eleitoral para entidades candidatas e/ou eleitoras.~~ |
| 20/11 | Divulgação da relação nominal de representantes das entidades habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato (a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito. |
| 20 à 22/11 | Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral. |
| 28/11 | Prazo final para julgamento de recursos apresentados. |
| 29/11 | Assembleia de Eleição. |
| 03/12 | Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA. |
| 16/12 | Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros. |
| ~~04/12~~ | ~~Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.~~ |
| 24/01 | Posse dos Conselheiros (as) do CMDCA para gestão 2019/2021 |
| ~~09/12~~ | ~~Posse dos Conselheiros (as) do CMDCA para gestão 2019/2021~~ |